

## EDITAL FAPDF - Nº 09/2012

### PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA – BSB – EMPREENDEDORA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECTI/DF, nos termos do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de maio de 2007 e no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida para se inscreverem os pesquisadores, com formação superior, concluída ou cursando, interessados na realização de pesquisa no âmbito empresarial e estudos do cenário que envolve os “Empreendedores Individuais”, as “Microempresas” e as “Empresas de Pequeno Porte” que atuam no Distrito Federal, nos termos do presente Edital.

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS:

##### 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

- 1.1. A FAPDF tem por finalidade estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando ao bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia.
- 1.2. A FAPDF enquanto órgão de execução das ações comuns de interesse das Secretarias de Estado parceiras busca estabelecer acordos com entidades representativas do setor produtivo, sempre que necessário, com espaços públicos e privados, bem como contingente humano de apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos.

- 1.3. A partir do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do DF, Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do DF e a Fundação de Apoio a Pesquisa do DF, restou elaborado o presente edital destinado a promover programas e projetos de pesquisa, ciência e inovação para o desenvolvimento e inclusão produtiva empresarial orientada, capacitação cidadã, gestão de projetos, pesquisa e estrutura para incubação e gestão da inovação empresarial.
- 1.4. Reconhecendo a importância e a necessidade do desenvolvimento desse setor da economia no Distrito Federal, a FAPDF lança o Programa BSB – Empreendedora, cujo resultado se constituirá numa fonte enriquecedora de informações técnico-científicas para “microempresas”, “empresas de pequeno porte” e “empreendedores individuais” e toda sociedade do DF.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 GERAIS:

2.1.1 Selecionar projetos de pesquisa direcionados ao desenvolvimento tecnológicos das “microempresas, empresas de pequeno porte” e “empreendedores individuais” do Distrito Federal, por meio da pesquisa contextualizada.

### 2.2 ESPECÍFICOS:

2.2.1. A pesquisa será desenvolvida pelos bolsistas envolvendo a comunidade empresarial do Distrito Federal considerado o cenário do período 2010 a 2014 absorvendo atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação que tenham repercussão nas demais áreas de conhecimento.

- 2.2.2. As pesquisas devem demonstrar a realidade funcional e operacional das “microempresas” e “empresas de pequeno porte” e dos “empreendedores individuais” a partir do levantamento dos aspectos que incentivam a abertura, a manutenção e o crescimento das mesmas.
- 2.2.3. A pesquisa deve abordar uma área de concentração, escolhida pelo bolsista, dentre as seguintes temáticas:
  - 2.2.4 Negócios e geração de produtos e serviços;
  - 2.2.5 A internacionalização, internalização e expansão dos empreendimentos;
  - 2.2.6 A rentabilidade e a sustentabilidade empresarial;
  - 2.2.7 As fusões empresariais;
  - 2.2.8 As aberturas da legislação aplicada;
  - 2.2.9 A capacitação na gestão de pessoas e suporte técnico-operacional às lideranças;
  - 2.2.10 Inovações tecnológicas e desenvolvimento dos processos e procedimentos;
  - 2.2.11 Legislação e aplicabilidade como fator de segurança, riscos e abertura aos novos investimentos.

### **3 PÚBLICO ALVO:**

- 3.1. As bolsas destinam-se aos pesquisadores graduandos, graduados e pós-graduados, que tenham interesse a realizar estudos e pesquisas na área de concentração gerencial, observando como tema central, o cenário e o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no Distrito Federal.

### **4. BOLSA**

- 4.1. Serão concedidas 21 (vinte e uma) bolsas de pesquisas conforme a seguir:

- 4.1.1. Pós-graduado 2 Bolsas;
- 4.1.2. Graduados 12 Bolsas;
- 4.1.3. Graduando 7 Bolsas.
- 4.1.4. Dentre as 21 (vinte e uma bolsas) se inclui a bolsa de Coordenador da Pesquisa e do Coordenador Adjunto.

## 5. CRONOGRAMA:

<u>Atividade</u>	<u>Data</u>
Lançamento deste Edital	12/06/2012
Prazo para Impugnação deste Edital	19/06/2012
Período de Inscrição com apresentação do Pré-Projeto, no Sistema SAGE	20 a 29/06/12
Apresentação dos documentos comprobatórios	02 a 06/07/2012
Julgamento	09 e 10/07/2012
Divulgação dos resultados parciais	11/07/2012
Período para apresentação dos recursos	12 a 18/07/2012
Análise dos recursos	19 e 20/07/2012
Publicação Final de resultados no DODF e na página da FAPDF	23/07/2012
Contratações	24 a 31/07/2012

## 6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

6.1 Para o Bolsista/Coordenador e Coordenador Adjunto da Pesquisa:

- 6.1.1. Ser portador de formação acadêmica comprovada por Instituição de Ensino Superior (IES) regulamentada e possuir especialização na área e, ainda, demonstre domínio de conhecimento e experiência no acompanhamento da gestão comercial, financeira e/ou contábil aplicada

aos “empreendedores individuais” e às microempresas e empresas de pequeno porte.

- 6.1.2. Apresentar comprovante das obrigações militares (se for o caso) eleitorais e fiscais, assim como documentos pessoais, RG, CPF e comprovante de residência.
- 6.1.3. Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito negativo dos órgãos Federais e do Distrito Federal.
- 6.1.4. Apresentar o Currículo *Lattes*.
- 6.1.5. Preencher o formulário disponível no SAGe, no sítio da FAPDF ([www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br)), informando os dados pessoais, endereço completo, telefone, fax, e-mail e home page (se houver).
- 6.1.6. Estar cadastrado na Rede Inova DF <http://www.inova.df.gov.br>.
- 6.1.7. Os bolsistas interessados deverão apresentar por ocasião das suas inscrições no processo seletivo, dentre os temas citados neste Edital, o escolhido para desenvolver suas pesquisas.

6.2. Para o Bolsista/Pesquisador:

- 6.2.1. Apresentação de comprovante de matrícula ou do diploma em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior devidamente regulamentada pelo MEC.
- 6.2.2. Disponibilidade para dedicar-se à pesquisa.
- 6.2.3. Apresentar comprovante das obrigações militares (se for o caso), eleitorais e fiscais, assim como documentos pessoais, RG, CPF e comprovante de residência;
- 6.2.4. Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito negativo dos órgãos federais e do Distrito Federal;
- 6.2.5. Apresentação do Currículo *Lattes*;
- 6.2.6. Estar cadastrado no SAGe como pesquisador;
- 6.2.7. Estar cadastrado na Rede Inova DF <http://www.inova.df.gov.br>;

6.2.8. Os bolsistas interessados deverão apresentar por ocasião das suas inscrições no processo seletivo, dentre os temas citados neste Edital, o escolhido para desenvolver suas pesquisas.

## 7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1 As pesquisas terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas tão somente para conclusão dos projetos de pesquisa. Neste caso resta vedado qualquer continuidade de repasse de recursos financeiros por parte da FAPDF.

## 8. RECURSOS:

- 8.1. A FAPDF disponibilizará, para o presente Edital, um valor total de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) do Programa de Trabalho nº 19.571.6205.9083.0002.3390.18; Programa de bolsas de estudo para desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal.
- 8.2. Os recursos, equivalentes ao número de bolsas concedidas, será repassado, mensalmente, aos bolsistas, durante a vigência do programa, por meio de depósito bancário em agente oficial.
- 8.3. A concessão de novas bolsas dependerá da disponibilidade orçamentária e de aprovação pelo Conselho Diretor da FAPDF.

## 9. VALOR

9.1. O valor da bolsa, durante 12(doze) meses é o seguinte:

Bolsas	Valor mensal
(Coordenador - Pós-Graduado)	6.000,00
(Coordenador Adjunto)	5.000,00
(Graduados)	4.000,00
(Técnicos/Graduandos)	2.500,00

## 10. ANÁLISE E SELEÇÃO:

- 10.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios anexados ao SAGE, dentro do período especificado neste Edital
- 10.2 As cópias dos documentos devem ser autenticadas pelo funcionário da FAPDF, por ocasião do recebimento, mediante apresentação das originais se apresentados pelo próprio candidato ou autenticados em cartório, se forem apresentados por terceiros;
- 10.3 Os candidatos deverão apresentar o pré-projeto, nos moldes discriminados neste edital, no ato da inscrição, via impressa e on line;
- 10.4 A seleção será executada por Comissão composta por especialistas, designados por Instrução publicada no DODF, emitida pelo Diretor-Presidente da FAPDF, que analisarão a documentação dos candidatos, em cumprimento aos itens do presente Edital e demais legislação pertinente.
- 10.5 A classificação dos bolsistas será apresentada pela Superintendência Técnico-Científica e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF, respeitando o cronograma previsto neste Edital.

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Além dos requisitos citados neste Edital serão selecionados os bolsistas que alcancem a maior pontuação, considerando os seguintes itens de classificação:

- 11.1.1. Para os Bolsista/Pesquisador, Coordenador e Coordenador Adjunto;

Critério	Pontuação
Comprovação de Rendimento Acadêmico, se graduando, equivalente a média mínima de 6,0 (seis) por disciplina do semestre em curso. Histórico Acadêmico, se graduado ou pós-graduado, equivalente a	20 pontos

média 6,0 (seis), em 70% do curso.	
Comprovação de Experiência com Pesquisa	20 pontos
Apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa que atenda os aspectos especificados no presente Edital	60 pontos

## 12. CLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. Serão classificados os bolsistas/pesquisadores que maior pontuação obtiver e que tenham atendido os requisitos e condições especificados neste Edital, obedecendo à ordem decrescente dos pontos, até o limite de 19 (dezenove) vagas.
- 12.2. Serão classificados o bolsista coordenador e o bolsista coordenador adjunto aquele que maior pontuação obtiver e que tenha atendido os requisitos e condições especificados neste Edital, obedecendo à ordem decrescente dos pontos para o preenchimento de 2 (duas) vagas.
- 12.3. Na hipótese de empate na pontuação, a Comissão aplicará na ordem decrescente os seguintes critérios de desempate:
  - 12.3.1. Melhor Pré-Projeto de Pesquisa.
  - 12.3.2. Maior experiência com pesquisa.
  - 12.3.3. Maior média de desempenho acadêmico.
- 12.4. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências.
- 12.5. O Pré-Projeto deve ter entre sete a quinze páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas com fonte, Times New Roman 12, margens inferior e superior de 2,5 cm, e direita e esquerda de 3,0 cm.
- 12.6. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor.



### 13. RESULTADO DO JULGAMENTO:

13.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/>) e na Rede Inova/DF: <http://www.inova.df.gov.br>, após o julgamento dos recursos e conforme prazo previsto no Cronograma do Edital.

### 14. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

14.1. O bolsista/pesquisador será responsável por:

- 14.1.1 Realizar pesquisa documental, em fontes oficiais disponibilizadas, pelas microempresas e empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, sindicatos, associações de classe e demais órgãos, referências bibliográficas virtuais e bancos de dados, sobre o tema apresentado no Pré-Projeto, contemplando a pesquisa nos aspectos indicados neste Edital considerando a abrangência geográfica do Distrito Federal;
- 14.1.2 Destacar os programas de sucesso e melhores práticas aplicadas no âmbito do Distrito Federal, considerando o interstício bienal e o foco temático da pesquisa desenvolvida;
- 14.1.3 Identificar os recursos tecnológicos e inovadores aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte e empreendedores individuais, no âmbito do Distrito Federal;
- 14.1.4 Analisar o cenário ambiental do Distrito Federal por meio de observação empírica;
- 14.1.5 Apresentar um 1 (um) Relatório de Atividades a cada bimestre totalizando 4 (quatro) produtos ao longo da vigência da bolsa. Será concedido ao bolsista o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação de cada Relatório de Atividades. Após o término da vigência da bolsa, o beneficiário terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório de Pesquisa contemplando todas as atividades da pesquisa, sendo essa apresentação condição para o recebimento da bolsa no 12º (décimo segundo) mês;

- 14.1.6 Na elaboração do Relatório de Pesquisa o bolsista deverá contemplar os seguintes tópicos: Apresentação dos Elementos do Relatório de Pesquisa, Capa, Folha de Rosto, Resumo, Abstract, Listas, Sumário, Introdução, Delimitação do Problema de Pesquisa, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Apresentação e Interpretação dos Dados, Considerações Finais, Referências, Apêndices e Anexos (dentro do formato A4, com espaçamento de 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12, margens inferior e superior de 2,5 cm, e direita e esquerda de 3,0 cm);
- 14.1.7 Apresentar o Projeto de Pesquisa dentro dos moldes estabelecidos neste edital;
- 14.1.8 Assinar Termo de Compromisso para viabilização do repasse da bolsa;
- 14.1.9 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPDF – SECTI nas publicações e trabalhos apresentados;
- 14.1.10 Devolver a FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 14.2. Do Bolsista/Coordenador da Pesquisa:
- 14.2.1 Apresentar o Projeto de Pesquisa dentro dos moldes estabelecidos neste edital;
- 14.2.2 Orientar os bolsistas quanto à adoção de métodos e técnicas de pesquisa tecnológica, documental e empírica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensamento científico, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 14.2.3 Criar mecanismos de registros da memória, controle, acompanhamento demonstração dos indicadores levantados na pesquisa empírica e apresentados nos Relatórios das Pesquisas;
- 14.2.4 Acompanhar as atividades dos bolsistas, mensalmente, para posterior “atesto” do titular da Superintendência Técnico-Científica da FAPDF;
- 14.2.5 Orientar e acompanhar o processo de elaboração e apresentação dos Relatórios de Pesquisa;
- 14.2.6 Realizar em conjunto com os bolsistas as atividades de apoio, acompanhamento e suporte técnico entre os pesquisadores das demais áreas selecionadas;

- 14.2.7 Assinar Termo de Compromisso para viabilização do repasse da bolsa;
- 14.2.8 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPDF – SECTI nas publicações e trabalhos apresentados;
- 14.2.9 Devolver a FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **15. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PESQUISA:**

- 15.1 O prazo para execução das pesquisas, pelos bolsistas é de 12 (doze) meses.

## **16. DAS BOLSAS**

- 16.1 As bolsas serão concedidas e repassadas mensalmente pela Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, mediante apresentação pelo bolsistas ao Coordenador da Pesquisa dos relatórios de atividades e/ou dos produtos para aprovação da Superintendência Técnico-Científica da FAPDF.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1. A FAPDF não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista do presente Edital na execução de seus projetos de pesquisa, sendo de competência do próprio bolsista a contratação de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações;
- 17.2. Na eventual hipótese de à FAPDF vir a ser demandada judicialmente, o beneficiário das bolsas ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

## 18. CLÁUSULA DE RESERVA:

- 18.1. A FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 18.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Diretor da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.3. O Programa será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos.
- 18.4 Não poderá ser beneficiário neste Programa o candidato que se encontrar em situação de inadimplência junto à FAPDF e aos órgãos fiscais e reguladores do Governo Federal e o do Distrito Federal. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante FAPDF, àquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 18.5. Segundo seus próprios critérios de mérito e desempenho, a FAPDF poderá cancelar a bolsa cuja avaliação tenha sido desfavorável.
- 18.6 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza cível, trabalhista, (previstos na CLT) e/ou previdenciária de qualquer espécie, entre a FAPDF e o bolsista na realização das atividades de pesquisas especificadas neste Edital.
- 18.7 A não apresentação do Relatório de Atividades, pelo Bolsista, após 30 (trinta) dias do término do bimestre, implica na suspensão compulsória da bolsa.
- 18.8 Caberá ao Conselho Diretor da FAPDF a decisão de substituir o bolsista que não demonstre satisfatório desenvolvimento na pesquisa, cabendo ao Coordenador solicitar a substituição.

## 19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 19.1 Informações adicionais poderão ser oferecidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, por meio do telefone 3462-8846/8847 ou pelo e-mail [edital092012@fap.df.gov.br](mailto:edital092012@fap.df.gov.br) e pela rede no endereço <http://www.inova.df.gov.br>, onde o bolsista deverá se cadastrar, para registro do desenvolvimento das suas atividades e comunicação com a FAP, após a sua inclusão no Programa.
- 19.2 Para atendimento relativo a problemas operacionais (SAGe-sistema de apoio à gestão do fomento) favor contatar a área de informática, tel. 3462-8842 e para os relativos à rede InfoSecti, são realizados diretamente no sistema por meio do perfil Suporte da Rede Inova/ DF InfoSecti: <http://www.inova.df.gov.br>;
- 19.3 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

Brasília/DF, 11 de junho de 2012.

**RENATO CAIADO DE REZENDE**  
**Diretor-Presidente da FAPDF**